Redes Eléctricas Inteligentes (Smart Grids)

Joana Silvério

#### Redes Eléctricas Inteligentes -Conceito

 Actualmente não existe um conceito unitário!

Depende da perspectiva que se adopta.

#### No entanto...

- Em 2005, Amin e Wollenberg:
  - "Infraestrutura de rede eléctrica em larga escala caracterizada por segurança, agilidade e resiliência/robustez que enfrenta novas ameaças e condições não previstas".
- Decreto-Lei nº 215/2012, de 08 Outubro, art. 78-A:
  - "Designam -se por sistemas inteligentes os sistemas destinados à medição da energia eléctrica e gestão da informação relativa à electricidade que favoreçam a participação activa do consumidor no mercado de fornecimento de electricidade."

#### Funcionalidades:

- Auto-reparação;
- Motivação e envolvimento dos consumidores;
- Resistência a ataques ou desastres;
- Acomodação de todas as opções de geração e armazenamento de energia;
- Maior eficiência económica e energética.

### Tecnologias:

- Medidores Inteligentes (Smart Meters);
- Smart appliances;
- o IHD;
- Rede digital conectada à internet;

### Vantagens Gerais:

- Redução das emissões de CO2;
- Redução de perdas na rede;
- o Criação de emprego;
- o Modicidade tarifária.

## Vantagens Específicas:

- Consumidores:
  - Capacidade de acompanhar o consumo em tempo real;
  - Redução das facturas de energia.
- Comercializadores:
  - Disponibilização de novos serviços;
  - Criar planos de preços inovadores.

### Desvantagens:

- Elevado investimento na implementação:
  - Novos equipamentos;
  - Formação dos utilizadores.
- Dificuldade no planeamento e no estudo da ligação das novas instalações.

### Projecto Meter-On

 Acção de coordenação e apoio para orientar a implementação de smart metering na União Europeia;

• Site: http://www.meter-on.eu/



## Portugal...

- Local: Évora;
- o Ano: 2009;
- Empresas:













#### Directiva 2009/72/CE

#### o Anexo I:

"Os Estados-Membros devem assegurar a implementação de sistemas de contadores inteligentes, os quais devem permitir a participação activa dos consumidores no mercado de comercialização de electricidade. A implementação desses sistemas de contadores pode ser submetida a uma avaliação de natureza económica dos custos a longo prazo, dos benefícios para o mercado e para o consumidor individual, da forma de contadores inteligentes economicamente mais razoável e rentável e do calendário mais viável para a sua distribuição. "

# Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética

- Ocontadores Inteligentes promove:
  - alargamento da telegestão e telecontagem a todos os consumidores finais de energia;
  - controlo e a potencial diminuição dos consumos e respetivos custos com a utilização da energia;
  - potenciar a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental.

Com estas ferramentas pode ser feita uma análise detalhada dos consumos, conduzindo a uma efetiva alteração comportamental no que concerne à eficiência energética.

# Decreto-Lei nº 215-A/2012, 08 de Outubro

- N° 2: Afirma que a implementação dos sistemas inteligentes depende:
  - Avaliação económica a longo prazo dos custos e benefícios para o mercado;
  - Estudo que determine qual o modelo economicamente mais racional e o prazo de instalação (estudo feito pela ERSE até 30 de Junho de 2012);

# Decreto-Lei nº 215/2012, 08 de Outubro

• N° 5: "Após a avaliação prevista no n.º 2, o membro do Governo responsável pela área da energia aprova, mediante portaria, um sistema inteligente, tendo em conta o cumprimento das obrigações europeias e respetivos prazos de cumprimento."

#### Portaria 231/2013, 22 de Julho

• "Constatou-se que os resultados da análise efetuada apresentam alguma volatilidade face à atual conjuntura económica e financeira do país. Importa assim, previamente a uma decisão sobre esta matéria, acompanhar a evolução dos diferentes pressupostos tomados em consideração na avaliação efetuada, bem como adequar a metodologia utilizada a esta realidade."

#### Portaria 213/2013, 22 de Julho

"Nesta medida, (...) determina-se na presente portaria a realização de uma avaliação de dois em dois anos dos custos e benefícios da introdução dos contadores inteligentes no sector da eletricidade, bem como regras quanto à metodologia a adotar na referida avaliação, ficando a introdução dos contadores inteligentes no sector da eletricidade dependente da demonstração da existência de um benefício positivo líquido para os clientes finais."

# Portaria 213/2013, 22 de Julho - Financiamento

#### • Art. 8.°:

- N° 1: "(...) privilegiar-se o recurso a fundos nacionais ou da União Europeia de carácter não reembolsável ou de carácter reembolsável com condições mais favoráveis do que as de mercado.
- N° 2 Os benefícios decorrentes da utilização dos fundos previstos no número anterior devem ser obrigatoriamente refletidos nos clientes finais (...)"